



**EDITAL Nº053/2018
OPÇÃO DE ESCOLHA DA ÊNFASE DO CURSO DE PSICOLOGIA
PARA O 2º SEMESTRE DE 2018**

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, e, por deliberação da Profa. Dra. Margareth Zabeu Pedroso, Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo, Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL para opção de ênfase do Curso de Psicologia para o 2º semestre de 2018, do Centro Universitário São Camilo, de acordo com seu projeto pedagógico.

I - Objetivo

Divulgar o período estipulado para opção das ênfases a serem cursadas para a conclusão do curso de Psicologia.

II - Finalidade

Informar o discente sobre os componentes curriculares das ênfases em Psicologia Social e Comunitária e em Psicologia Clínica na Saúde que são oferecidos no curso de Psicologia, permitindo que o aluno opte pela ênfase que deseja cursar, bem como possibilitar a atribuição de clientes/pacientes em tempo hábil do início do estágio.

III - Componentes das Ênfases

Disciplinas Teóricas e Práticas que compõem a Ênfase Social Comunitária - Matriz 2

Matriz 2	semestre	Disciplina	ÊNFASE SOCIAL COMUNITÁRIA
	6	AÇÕES POLITICAS TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	
	7	ESTÁGIO AÇÕES EM ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS	
	8	PSICOLOGIA DO ESPORTE	
	9	PSICOLOGIA DA RELIGIÃO	
	10	PSICOLOGIA JURIDICA	

Disciplinas Teóricas e Práticas que compõem a Ênfase Clínica na Saúde - Matriz 2

	semestre	Disciplina	ÊNFASE CLINICA NA SAÚDE
	6	PSICOFARMACOLOGIA	
	7	PSICOTERAPIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	8	TEORIAS POSICOTERÁPICAS FENOMENOLOGICA EXISTENCIAL	
	8	ESTAGIO CLINICA EM ORGANIZAÇÕES DE SAUDE	
9	AMOR E SEXUALIDADE		

IV - Opção de Ênfase

- 4.1. Os alunos matriculados no 4º semestre do Curso de Psicologia deverão, necessariamente, fazer a opção por cursar uma ou ambas as ênfases propostas no Projeto Pedagógico do curso de Psicologia, na matriz 2.
- 4.2. A escolha pela ênfase a ser cursada será realizada apenas uma vez ao longo de todo o curso. Uma vez escolhida, o aluno não poderá, em hipótese alguma, fazer alteração ou inclusão em nenhum momento do Curso.
- 4.3. Os alunos matriculados do 4º e aqueles que se matricularam entre o 4º e o 10º semestre do Curso de Psicologia no Centro Universitário São Camilo e que ainda não fizeram a opção pela ênfase, devido reintegração ou destrancamento de matrícula, deverão requisitar, por meio de protocolo, na Central de Atendimento Acadêmico, a opção da ênfase a ser cursada no Curso de Psicologia, no período de **24 de setembro a 24 de outubro de 2018**.
- 4.4. Após opção efetivada, não será permitido a realização parcial da ênfase, ou seja, o aluno não poderá cursar somente o componente teórico ou prático.
- 4.5. Não serão aceitas solicitações de opção fora do prazo.
- 4.6. O aluno que não fizer a opção das ênfases por meio de protocolo na Central de Atendimento Acadêmico no prazo estipulado neste edital, será inserido nas duas propostas e deverá cursá-las até o final do curso.
- 4.7. O Aluno que optar por cursar apenas uma das ênfases poderá solicitar cálculo de pagamento proporcional das mensalidades na Central de Atendimento Financeiro.

V- Disposições Gerais

- 5.1. Não será aceito cancelamento de opção da ênfase.

- 5.2. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina, se não devidamente matriculado no sistema acadêmico. **Disciplinas ou estágios frequentados irregularmente não serão convalidadas e/ou aproveitadas para a integralização do curso.**
- 5.3. Para a conclusão do curso de Graduação em Psicologia, o aluno deve concluir todos os componentes do núcleo básico e uma das ênfases propostas.
- 5.4. Alunos reintegrados devem indicar no ato da rematrícula, diretamente na Central de Atendimento Acadêmico, qual opção de ênfase deseja cursar.
- 5.5. Será automaticamente reprovado o aluno que deixar de cursar componentes obrigatórios, nos quais esteja matriculado, e não tiver realizado a opção prevista neste edital.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e/ou Secretária Geral.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral